



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL Nº 143/2023**

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as), visando à formação de quadro reserva de profissionais qualificados, para, na condição de colaboradores, atender diversas demandas desta Instituição, sem vínculo empregatício, circunscritas às seguintes normas:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital objetiva selecionar prestadores de serviço, pessoa física, para desenvolvimento de atividades imprescindíveis e projetos institucionais desta Universidade, que não possam ser supridas pelos servidores efetivos que compõem o quadro de pessoal atual, de acordo com a necessidade dos serviços e pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

1.2. Os interessados serão contratados para as funções temporárias de Técnico de Nível Médio e Superior, indicadas no Quadro abaixo, observados o nível de escolaridade mínimo exigido e os demais requisitos correspondentes, constantes do **Anexo I** deste Edital.

#### **NÍVEL MÉDIO**

<b>CAMPUS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Vitória da Conquista</b>	<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>40 horas</b>

#### **NÍVEL SUPERIOR**

<b>CAMPUS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Vitória da Conquista</b>	<b>Enfermeiro – Nível Superior</b>	<b>40 horas</b>

1.3. A contratação será efetivada sob a égide da Lei de Licitações – Lei Federal 8.666/1993 c/c a Lei Estadual 9.433/2005, com natureza de Contrato Administrativo.

#### **2. DO CADASTRO DE RESERVA**

A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro de reserva e os profissionais serão convocados de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade e a conveniência da Instituição.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Os interessados deverão se inscrever no período de **03 a 07 de julho de 2023**, exclusivamente, na Assessoria de Gestão de Pessoas, das 9 às 11h e de 14 às 17h, apresentando os documentos abaixo relacionados, encadernados, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a):

- a) Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo II** deste Edital);
- b) *Curriculum Vitae ou Lattes (com foto)*;
- c) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e formação técnica profissionalizante com certificado, para os candidatos às vagas de nível médio na área de Técnico em Enfermagem;
- d) Comprovação da formação acadêmica, através da cópia de diploma de graduação para os candidatos às vagas de nível superior em Enfermagem;
- e) Cópia da carteira profissional, expedida pelo respectivo conselho;
- f) Cópia de diploma ou certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* devidamente reconhecidos pelos órgãos federais e estaduais competentes, para os candidatos às vagas de nível superior em Enfermagem;
- g) Comprovação da experiência profissional, por, no mínimo 02 (dois) anos, na área específica de formação para a função pretendida (carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho, portaria e/ou declaração de órgão público);
- h) Comprovação de participação em cursos, treinamentos e capacitações específica na área pretendida com carga horária igual ou superior a 20 (trinta) horas;
- i) Comprovação de participação em curso de informática básica ou avançada com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas.

3.1.1 Os documentos originais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no ato de convocação para prestação do serviço;

3.1.2 A Uesb não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnico-operacional, ou qualquer outro fator que impeça a entrega;

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.1.4 Só será permitida uma única inscrição por candidato e, caso seja constatada mais de uma, será considerada a mais recente.

3.2. Não poderá concorrer ao processo seletivo, o interessado que:

- a) tiver sido penalizado com demissão a bem do serviço público;
- b) for aposentado por invalidez;
- c) tenha vínculo de qualquer natureza com o Poder Público de qualquer esfera, com jornada superior 20

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

(vinte) horas;

- d) for cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da Uesb, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) não cumprir as exigências de formação e experiência profissional estabelecidas neste Edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório (conforme o **Anexo III deste Edital**) e entrevista de caráter classificatório (conforme o **Anexo IV deste Edital**).

4.2. A análise curricular e a entrevista ficarão a cargo do respectivo setor solicitante da demanda apresentada: Centro Universitário de Atenção à Saúde – CEUAS, por meio da instalação de comissão específica, instituída para tal finalidade, composta por 03 (três) membros.

4.3. A Comissão específica, destinada a atender a demanda, atuará de modo descentralizado no seguinte endereço: Centro Universitário de Atenção à Saúde – CEUAS – sala da coordenação do CEUAS, *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista.

4.4. As entrevistas serão realizadas no formato *online*.

4.5. Os candidatos deverão participar da entrevista *online*, no dia e horário agendados, conforme *link* a ser enviado para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

4.6. O não comparecimento na data/horário estabelecidos para a realização da entrevista tornará o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida, que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.8. Como critério de desempate, após análise do Barema, serão considerados os candidatos com maior tempo de experiência profissional comprovada na área técnica exigida; caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

4.9. O resultado do certame será divulgado pela Uesb no endereço [www.uesb.br](http://www.uesb.br), publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e observará o cálculo de pontuação final constante no **Anexo V deste Edital**.

4.10. Poderão ser apresentados requerimentos de recursos, em formulário próprio (conforme **Anexo VI deste Edital**) e devidamente fundamentado, a ser entregue na Assessoria de Gestão de Pessoas (AGP), no prazo de 02 (dois) dias da divulgação do resultado final, dirigidos à respectiva comissão específica, que ficará a cargo de apreciá-los e julgá-los, a qual poderá reconsiderar sua

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

decisão, no prazo de até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-los, para apreciação e decisão da autoridade superior.

4.11. Não será conhecido o recurso cujo requerimento tenha sido apresentado fora do prazo estabelecido.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Na hipótese de necessidade dos serviços, o candidato será convocado para comparecer à Assessoria na Gestão de Pessoas (AGP), devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) ficha de cadastro (disponível no edital de convocação), devidamente preenchida;
- b) 1 (uma) foto 3x4;
- c) cópias de documentos pessoais: RG; CPF; PIS; título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- d) comprovante de residência atual;
- e) comprovante bancário atual legível (extrato impresso, extrato *online* ou cartão que contenham nome completo, agência e conta corrente);
- f) comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) certidão de antecedentes criminais;
- h) cópia do certificado de conclusão do curso técnico (para os candidatos à função de técnico em enfermagem);
- j) cópia do diploma de conclusão do cursos de graduação (para os candidatos à função de nível superior em Enfermagem);
- i) cópia de registro em conselho, para candidatos habilitados à vaga da respectiva categoria profissional.

5.2. O candidato que não cumprir as exigências do subitem anterior será automaticamente desclassificado, podendo, a critério da administração, ser convocado o candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

## 6. DO VALOR, DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo desenvolvimento de suas atividades, o profissional convocado receberá mensalmente o valor correspondente, constante no **Anexo VII deste Edital**, de acordo com a função e respectiva carga horária, mediante entrega do relatório mensal de cumprimento e execução dos serviços, apreciado e atestado pela chefia da unidade a que estiver vinculado.

6.1.1. Sobre os valores estipulados incidirão a contribuição para o INSS, a retenção do ISS e do IR (quando exigível).

6.2. O pagamento será efetivado através de ordem bancária em favor do profissional que, necessariamente, deve ser o titular da conta.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos profissionais correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificados:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.36.00;
- c) Destinação de Recurso: 0114000000 / 0213000000 / 0613000000;
- c) Projeto/Atividade: 2000/ 6910/ 6908.

## 8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades da seleção ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo, que deverão ser observadas pelos interessados:

EVENTO	DATA
Inscrição na AGP (Módulo Administrativo)	<b>03 a 07 de julho de 2023</b>
Análise dos <i>Curriculo Vitae</i>	<b>10 a 14 de julho de 2023</b>
Entrevista com os candidatos	<b>17 e 18 de julho de 2023</b>
Divulgação classificação do resultado final, em ordem de classificação	<b>Até 24 de julho de 2023</b>
Período de recurso	<b>25 e 26 de julho de 2023</b>
Resultado do Recurso e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	<b>Até 31 de julho de 2023</b>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, seja de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, tornando nulo os efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

9.3. Os documentos relacionados à pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

9.4. Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados válidos se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.5. Somente serão aptos e aceitos os certificados e declarações que indique com precisão a entidade que os emitiu, bem como, todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.6. Cada diploma, certificado ou declaração será validado e pontuado uma única vez.

9.7. A aprovação e classificação não assegura ao profissional o direito automático à assunção da função, mas apenas a expectativa de direito, devendo a convocação observar a ordem de classificação, a necessidade e a conveniência da Universidade.

9.8. Os candidatos devem ter ciência de que se trata de um processo seletivo simplificado, para contratação de prestação de serviços temporário, sob a forma de contrato administrativo regido pela Lei 9.433/1995, não havendo nenhuma relação empregatícia entre os profissionais e a Uesb.

9.9. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.10. Os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII encontram-se disponíveis na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões da seleção em conjunto com a Assessoria de Gestão de Pessoas (AGP) e o Centro Universitário de Atenção à Saúde (CEUAS).

Vitória da Conquista, 27 de junho de 2023.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL N° 143/2023**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>Formação de Nível Médio em curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem</b>
<b>Enfermagem – Nível Superior</b>	<b>Formação Superior em Enfermagem</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL N° 143/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Função</b>		<b>Nome do candidato(a)</b>				<i>Foto</i>
<b>Pai</b>			<b>Mãe</b>			
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>UF</b>	<b>Sex</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Gr. Sanguíneo / RH</b>	<b>Estado Civil</b>		<b>Telefone Celular</b>			
<b>Endereço / Logradouro</b>				<b>Bairro</b>		
<b>CEP</b>	<b>Município</b>		<b>UF</b>	<b>Telefone</b>		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Emissor</b>		<b>Data da Emissão</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Título Eleitor</b>	<b>Seção</b>	<b>Zona</b>	<b>UF</b>	<b>PIS/PASEP</b>	<b>Reservista (para sexo masculino)</b>	
<b>Formação Acadêmica (Marque um X)</b>						
1. <input type="checkbox"/> 2º Grau Completo						
2. <input type="checkbox"/> Curso Técnico Profissional						
3. <input type="checkbox"/> Superior Completo						
4. <input type="checkbox"/> Superior com Lato Sensu (Especialização)						
5. <input type="checkbox"/> Superior com Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado)						
<b>Especificar Curso (Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>/ou <i>Stricto Sensu</i>) – Para Técnico de Nível Superior</b>					<b>Pontuação (conforme barema)</b>	
1 -						
2 -						
3 -						
4 -						
5 - Campus de Vitória da Conquista					reitoria@uesb.edu.br	

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

<b>Experiência Profissional <u>na área específica de formação com comprovação (relacionar em ordem cronológica) - Para Técnico de Nível Superior e Médio</u></b>	<b>Pontuação (conforme barema)</b>
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
<b>Curso de informática - Para Técnico de Nível Superior e Médio</b>	<b>Pontuação (conforme barema)</b>
<b>Avançado</b>	
1 -	
<b>Básico</b>	
1 -	

<b>Participação em eventos e cursos <u>na área da função pretendida (a partir de 20 h) - Para Técnico de Nível Superior e Médio</u></b>			<b>Pontuação (conforme barema)</b>
<b>Cursos</b>	<b>Entidade/ Instituição/ Local</b>	<b>Carga horária</b>	
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL N° 143/2023**

**BAREMAS DE PONTUAÇÃO – Nível Superior**

**III.1. Barema Currículo**

**Função: Enfermeiro**

Títulos	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário	Valor Máximo
<b><u>I - Formação Acadêmica</u></b>			
Pós Graduação Stricto Sensu na área específica ou área afim conforme CNPq (incluir Área ou subárea)	1	40	40
Pós Graduação Lato Sensu na área específica ou área afim conforme CNPq (incluir Área ou subárea)		35	
<b><u>II – Experiência profissional na área específica de formação</u></b>			
Experiência profissional comprovada na área específica de formação (Em anos, meses e dias)		01 Ano = 10 pontos De 01 ano e 1 dia até 03 anos = 15 pontos De 03 anos e 1 dia até 06 anos = 20 pontos De 06 anos e 1 dia até 09 anos = 25 pontos Acima de 09 anos e 1 dia = 30 pontos	30
<b><u>III – Participação em eventos e cursos na área pretendida</u></b>			
Cursos treinamentos e capacitações na área específica de atuação da vaga pretendida – carga horária de pontuação igual ou superior a 20h	4	5	20
<b><u>IV – Curso de informática</u></b>			



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

<b>Avançado (carga horária igual ou superior a 20h)</b>	1	10	10
<b>Básico (carga horária igual ou superior a 20h)</b>	1	5	
<b>Total Máximo de pontos</b>			100

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**BAREMAS DE PONTUACÃO – Nível Médio**

**III.2. Barema Currículo**

**Função: Técnico em Enfermagem**

**Requisitos de Avaliação:**

Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos para cada função temporária, segundo os requisitos definidos nos quadros a seguir:

Quadro 01:

<b>Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Sem experiência	0
De 1 (um) mês a 1 (um) ano em área privada, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	1,5
De 1 (um) ano a 2 (dois) anos em área privada, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	2,0
De 1 (um) a 6 (seis) meses com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	2,5
De 6 (seis) meses a 1 (um) ano com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	3,0
Acima de 1 (um) ano com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	3,5

Quadro 02:

<b>Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento compatíveis com a descrição da função temporária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Não possui	0
Com carga horária de 08h até 20 horas.	1,5
Com carga horária de 20h até 40 horas.	2,0
Com carga horária de 40h até 60 horas.	2,5
Com carga horária acima de 60 horas.	3,5



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Quadro 03:**

<b>Cursos de informática</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Básico	1,5
Avançado	3,0

Em cada requisito da Avaliação Curricular constantes nos Quadros 01, 02 e 03, serão computadas apenas a pontuação máxima que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL N° 143/2023**

**BAREMA DA ENTREVISTA (Peso 3)**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
1. Motivação trabalhar na função que concorre a uma vaga	20
2. Adequação do candidato à função que concorre a uma vaga	50
3. Conhecimentos técnicos e teóricos demonstrados pelo candidato (incluindo Informática Básica)	30
<b>TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA</b>	<b>100</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL N° 143/2023**  
**DO CÁLCULO FINAL DA SELEÇÃO**

Análise de Curriculum Vitae	Peso 7
Entrevista	Peso 3
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VI DO EDITAL N° 143/2023**

**FORMÚLARIO DE RECURSO - Seleção para Prestador de Serviço Temporário/PST**

1. Nome do candidato:
2. Função:
3. Campus:
4. N.º do Documento de Identidade:
5. Item questionado:
6. Fundamentação e argumentação lógica:

Informações a serem observadas:

- Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Caso haja mais de um item a ser questionado, deverá ser apresentado 01 (um) item por folha. As razões do recurso deverão ser digitadas e entregues em uma via original.

- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- A decisão dos recursos será divulgada através do site da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)).

Não serão apreciados os recursos que:

- a) forem apresentados em desacordo com estas especificações;
- b) interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio que não seja o especificado;
- c) fora do prazo estabelecido, conforme item 8 deste Edital, sendo considerada, para este efeito, a data de envio do recurso para a Assessoria de Gestão de Pessoas.
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) interpostos em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a Comissão.

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VII DO EDITAL N° 143/2023**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>VALORES/ MÊS (vencimento)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Técnico em Enfermagem - Nível Médio</b>	Seguir, como norma, o Código de ética Profissional do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); prever a necessidade de materiais e equipamentos e prover o setor de tais elementos; fazer lista de materiais necessários mensalmente; orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo seu correto uso; solicitar a aquisição de novos equipamentos e materiais e testá-los; avaliar constantemente os instrumentais e equipamentos em uso no serviço; executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; verificar o agendamento de consultas no livro de marcação específico e orientar a organização das salas necessárias; identificar os problemas de Enfermagem existentes e encaminhar propostas de soluções à Coordenação Direta (Enfermeiros); zelar pelas condições ambientais de segurança, buscando o bem-estar do usuário e da equipe interdisciplinar; participar de atividades científicas da categoria profissional, a fim de manter-se atualizado; controlar diariamente os gastos de materiais; supervisionar a desinfecção diária de todo o Ambulatório Escola; orientar a desmontagem das salas e o encaminhamento de itens especiais; verificar materiais e equipamentos necessários aos procedimentos; recepcionar o usuário do Ambulatório Escola, certificando-se do correto preenchimento dos impressos próprios da área, assim como da apresentação de exames pertinentes; acompanhar os pacientes até as salas de atendimento; limitar o trânsito de pessoas nas áreas restritas do setor; auxiliar a equipe na transferência do usuário da maca/cadeira de rodas para os ambientes afins; realizar o curativo ou ajudar a equipe em sua execução; prestar assistência ao usuário ao término dos procedimentos diagnósticos, se necessário; ser responsável pelo Controle de Infecção	<b>R\$ 2.349.88</b>	<b>40 horas</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	<p>do Serviço de Saúde; distribuir todo material a ser utilizado em cada especialidade médica, recolhendo-os após o término das atividades; registrar no livro ata todo material que for retirado do almoxarifado para abastecer as salas e demais setores, informando a quantidade e a data; receber materiais dos setores, conferir e anotar no livro ata; visitar constantemente os setores, objetivando a manutenção diária dos equipamentos e todo material a ser utilizado e encaminhar equipamentos para conserto e manutenção quando danificados; realizar aferição de SSVV, quando necessário; realizar Glicemia Capilar, quando necessário; atentar e auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; orientar aos alunos e profissionais para descartar perfurocortantes no descartex; dispor de reserva de material de insumo para atender solicitações de emergência, fora da previsão média de consumo diário; informar antecipadamente os materiais que estão em pouca quantidade no almoxarifado, para que possa providenciar de modo que não zere no estoque; zelar pela conservação e pelo uso adequado do patrimônio do Ambulatório Escola verificando problemas e informar à chefia direta (Enfermeiro Assistencial); conservar seu ambiente de trabalho limpo e em ordem; responsabilizar-se pela reposição de material danificado em uso, devendo ser apresentada justificativa do dano; manter os equipamentos dos setores limpos e organizados; observar a necessidade de manutenção dos equipamentos e mobiliário, procurando solucionar o problema; registrar em livro ata, em cada turno, as ordens e ocorrências dos ambulatórios de cada especialidade médica; participar da assistência de enfermagem, integrando sua atuação à da equipe; atender aos pacientes, em suas solicitações; auxiliar a equipe médica na realização de exames e tratamentos; registrar os cuidados e tratamentos de enfermagem executados; participar de reuniões da equipe de enfermagem do setor, propondo e sugerindo medidas, visando a integração da equipe e o desenvolvimento profissional.</p>		
<b>Enfermagem – Nível Superior</b>	Planejar, organizar, implementar, documentar e supervisionar a assistência de enfermagem, visando à	<b>R\$ 3.065,63</b>	<b>40 horas</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	<p>prevenção, proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva; participar da elaboração e execução de planos assistenciais da clientela, baseada no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; preparar e administrar medicamentos prescritos ou protocolados, a partir do conhecimento da indicação, ação da droga, via de administração e potenciais riscos; executar e/ou delegar tarefas comuns à atuação de enfermagem (monitorização dos sinais vitais e administração de oxigenoterapia prescrita, dentre outros); coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem na unidade ambulatorial, realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; documentar formalmente as etapas do Processo de Enfermagem, através dos registros nas modalidades de Anotação de Enfermagem e ou Evolução de Enfermagem; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; realizar e supervisionar as atividades de recepção, conferência, limpeza e esterilização de artigos médico-hospitalares na Central de Material e Esterilização (CME) do ambulatório e do centro de pequenas cirurgias; Instrumentalizar cirurgias, zelando pelo processamento, verificação, organização e manutenção dos instrumentos cirúrgicos e materiais para exame; planejar, desenvolver e participar de treinamento sistemático em serviço e eventos de capacitação para a equipe de enfermagem; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS), orientando e supervisionando a equipe de enfermagem de acordo com os protocolos institucionais; verificar a qualidade de insumos, o correto funcionamento dos equipamentos e descarte dos materiais utilizados, notificando à gerência de risco quando necessário; requisitar e controlar a entrada e saída de insumos e equipamentos</p>		
--	---	--	--



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	de enfermagem; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cooperando na formação e treinamento de pessoal e na prática de estagiários, estudantes e residentes na sua área de atuação; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho; executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.		
--	--	--	--

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600